



**COMUNICADO**

**Medidas Urgentes de Apoio às Famílias e Empresas Açorianas – PS/Açores**

Os Açores vivem hoje, à semelhança do que acontece na Europa e no Mundo, o efeito conjugado de fatores profundamente disruptivos da nossa economia e da nossa sociedade.

Por um lado, as consequências económicas e sociais da pandemia de COVID-19 desembocaram num conjunto de perturbações, nomeadamente, ao nível das cadeias de abastecimento que introduziram particular turbulência nas economias, sobretudo a partir de meados do ano 2021.

A isto, acresce a invasão da Ucrânia pelo regime russo de Vladimir Putin, circunstância que veio condicionar, brutalmente, a disponibilidade de bens, em especial, os energéticos e agrícolas em toda a Europa.

Em setembro de 2022, a taxa de variação homóloga regional do índice de Preços ao Consumidor foi de 6,37%.

Por outro lado, e especificamente no que respeita aos combustíveis, entre janeiro de 2021 e o corrente mês de novembro de 2022, inclusive, a gasolina aumentou cerca de 22%, o gasóleo mais de 40%, o gasóleo agrícola cerca de 85% e o gasóleo pescas cerca de 120%.

A consequência desta situação foi um agravamento das tendências inflacionistas que já se faziam sentir no final da pandemia de COVID-19, bem como a adoção, por parte dos bancos centrais, de um conjunto de medidas, das quais se destacam, pelo seu impacto nas famílias e nas empresas, as relativas à subida das taxas de juro.



Em termo europeus, verifica-se um aumento das taxas de juro Euribor, a vários períodos, com influência direta no financiamento das empresas e das famílias, normalmente indexados à Euribor.

A título de exemplo, no período de apenas um ano (entre novembro de 2021 e novembro de 2022), a taxa de juro Euribor a 6 meses aumentou mais de 500%, e a mesma taxa de juro a 12 meses aumentou mais de 700%!

A primeira subiu de um valor negativo de -0,529% para 2,278%, e a segunda de um valor negativo de -0,433% para 2,794%.

Para termos uma ideia mais concreta, no caso da Euribor a 12 meses, isto significa um aumento mensal de mais cerca de 270€ por cada 100.000€ de empréstimo, na prestação mensal das famílias que tenham crédito à habitação.

Também por isso, a situação afigura-se hoje para as famílias e as empresas Açorianas como particularmente difícil, fruto da subida generalizada de preços de bens e ainda do aumento das taxas de juro.

Por outro lado, uma das consequências do aumento da taxa de inflação é o aumento das receitas fiscais resultantes do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

No caso dos Açores, e apenas neste ano de 2022, são cerca de 50 milhões de euros a mais que Governo Regional arrecadará, só no IVA, para além do que tinha previsto.

As medidas que, insistentemente, têm sido anunciadas vezes sem conta pelo Governo Regional não restituem às famílias e às empresas Açorianas aquilo que, por força da inflação, aquele [Governo Regional] delas [famílias e empresas] tem recebido.

A 2 de setembro deste ano, em nota pública divulgada no GACS, o Governo Regional revelava que as medidas de apoios extraordinários ao COMPAMID, ao Complemento Açoriano do Abono de Família e o apoio destinado às famílias beneficiárias da Tarifa Social da Eletricidade se haviam ficado por cerca de 800 mil euros.



Mesmo que a esse valor somemos, no seu total, o valor da atualização da remuneração complementar entre 1 de junho e 31 de dezembro, bem como a prestação suplementar de 50% do Complemento Regional de Pensão, estaremos a falar de medidas com um valor global de cerca de 2 milhões de euros, quando o Governo arrecada, só no IVA, cerca de 50 milhões.

Por isso, a conclusão é evidente:

**O Governo Regional está a lucrar com a inflação, ao mesmo tempo que as famílias e as empresas Açorianas estão numa situação cada vez mais aflitiva.**

**Essa situação é, não só injusta, como profundamente imoral!**

O PS/Açores entende que são urgentes medidas que, **ainda neste ano de 2022**, possam trazer alívio a famílias e empresas e constituam uma forma do Governo Regional devolver a estas aquilo que recebeu a mais do que tinha previsto.

Assim, aquilo que propomos é a adoção urgente, **ainda em 2022**, das seguintes medidas:

1. **Criação urgente de um apoio extraordinário às famílias que tenham estudantes deslocados a frequentar o ensino superior ou o ensino profissional através da atribuição, numa prestação única, de um apoio de 500 euros para fazer face ao aumento dos custos com a habitação.**



2. **Gratuidade da frequência de jardins-de-infância com efeitos a 1 de setembro de 2022.** A gratuidade das creches nos Açores é assegurada por verbas da Segurança Social, ou seja, verbas que vêm do Governo da República. Assim, segundo a nossa proposta, o Governo Regional assumiria, com verbas regionais, a gratuidade da frequência dos jardins-de-infância numa medida extraordinária já este ano 2022/2023, eventualmente renovável.
3. **Programa de apoio às famílias que tenham crédito à habitação correspondente à componente de acréscimo da taxa de juro até ao limite de acréscimo de 1,5 pontos percentuais que incidam sobre crédito à habitação até 125.000,00 euros. Nos casos de empréstimos de valores superiores a 125.000,00 euros, as famílias beneficiariam do apoio na parte do empréstimo até aos 125.000,00.** Esta medida abrangeria as subidas de taxas de juros ocorridas já em 2022.
4. **Redução das taxas de ISP sobre os combustíveis no montante correspondente à redução do ISP ocorrida a nível nacional.** Medida transversal às famílias, empresas e demais entidades. Os custos com combustíveis, e, em consequência, qualquer medida de apoio adotada nesse âmbito, tem uma forte componente de transversalidade. Ou seja, será uma medida que beneficiará não só famílias e empresas, bem como todos aqueles que utilizam meios de transporte em atividade profissionais ou de outra índole.
5. **Apoio ao gasóleo agrícola e gasóleo Pescas.** Tendo em conta o mecanismo de formação de preço do gasóleo agrícola e do gasóleo pescas, a redução de preço não se alcança da mesma forma do que para o gasóleo rodoviário. Assim, neste caso estamos a falar de um apoio ao qual corresponda uma redução de preço indicativa de 10 cêntimos.



**6. Atualização do valor dos custos elegíveis dos investimentos já aprovados no âmbito do sistema de incentivos COMPETIR + e que tenham sido iniciados a partir do segundo trimestre deste ano, bem como a atualização dos limites máximos dos investimentos participados.**

Esta medida tem em conta o aumento dos custos de matérias-primas e dos bens e serviços previstos nos orçamentos apresentados pelos investidores quando se candidataram ao COMPETIR +, e visa assegurar que o valor do investimento participado é atualizado no sentido de refletir o aumento dos custos de construção e de fornecimentos externos.

Esta é, quanto a nós, a forma de evitar que as empresas sejam penalizadas pelo aumento generalizado dos custos dos investimentos, e também de manter a taxa de participação contratualizada. A inexistência deste tipo de medida é bastante penalizadora para as empresas Açorianas as quais, por decisão do atual Governo Regional, para além de não terem atualmente um sistema de incentivos a que se possam candidatar, podem ter de parar ou nem sequer iniciar os investimentos que já têm aprovados, tendo em conta o disparar do custo de bens e serviços.

**7. Criação de um Fundo Regional de apoio à capitalização das micro e pequenas empresas.** Esta medida permitirá às micro e pequenas empresas que não têm acesso aos 125 M€ do Fundo de Capitalização do PRR, – que o atual Governo Regional decidiu atribuir ao Banco de Fomento -, possam ter um instrumento financeiro eficaz, próximo e devidamente adaptado à realidade regional que assegure a sua recapitalização. Convém ter presente, a este propósito, que as micro e pequenas empresas constituem a larga maioria do tecido produtivo regional.



- 8. Criação de uma linha de crédito regional, com garantia pública e juros bonificados, que financie a amortização de empréstimos das empresas, após o fim das moratórias estabelecidas durante a pandemia de COVID-19.**

Com esta medida pretende-se apoiar as empresas Açorianas na criação de liquidez, com menos custos financeiros, para pagamento, durante um período de 4 anos, da amortização dos empréstimos que, no âmbito da pandemia de COVID-19, beneficiaram de moratórias, e os quais, neste momento, estão a exigir um maior esforço financeiro às empresas regionais.

- 9. Criação de um mecanismo de estabilização de preços de transportes de matérias-primas e mercadorias que permita a estabilidade dos preços de transporte de mercadorias inter-ilhas, bem como para e da Região.**

Esta é uma medida extraordinária e, portanto, de natureza temporária, que, através de um sistema de apoio em função de um indexante de variação de preços efetivos e reais da estrutura de custos de transportes, incentiva os operadores a estabilizarem o preço das matérias-primas e de mercadorias.

- 10. Criação de um Programa de Apoio ao aumento dos custos de produção das empresas, que assegure a comparticipação no acréscimo dos custos unitários de aquisição de fatores de produção, desde que essa componente de acréscimo dos custos que forem apoiados não se reflita no preço de venda.**

Esta medida visa intervir no âmbito do aumento dos custos de aquisição de fatores de produção, que não decorram da variação do volume de vendas e que afetem a rentabilidade e a sobrevivência das empresas, enquanto assegura que este apoio irá igualmente beneficiar os consumidores finais, ao ter como contrapartida que não há aumento do preço de venda que seja decorrente da componente apoiada dos custos



de produção. É, para além disso, uma medida que apoia, simultaneamente, empresas e as famílias Açorianas.

- A este conjunto de medidas, acresce uma outra, especialmente dirigida ao setor social – Instituições Particulares de Solidariedade Social e Misericórdias – as quais estão também a sentir os efeitos da subida vertiginosa de custos.

**Assim, o PS/A defende a atribuição às IPSS's e Misericórdias dos Açores de um apoio extraordinário, ainda neste ano de 2022, correspondente a 50% do montante mensal que lhes cabe ao abrigo do corrente modelo de financiamento.**

Uma referência final para abordar o financiamento destas propostas.

Como atestam os números apresentados pelo Governo Regional na proposta de Orçamento para 2023, em 2022, a estimativa é que o Governo arrecade, em receitas fiscais, mais 49.3 milhões de euros do que havia previsto.

Esse valor é obtido somando as receitas de mais 5,2 milhões de euros a mais de receitas para além do previsto em 2022 nos Impostos diretos (+4.2 M€ no IRS e mais +1 M€ no IRC) com os mais 44,1 milhões de euros a mais de receitas para além do previsto em 2022 em Impostos Indiretos (+51 M€ IVA; +1,7 M€ no I.Selo; + 800 mil euros no IUC/Outros; -9.3M€ no ISP; -100 mil euros no ISV).

**Ou seja, o Governo Regional arrecada, em 2022, mais 49,3 milhões de euros em impostos, para além daquilo que tinha previsto arrecadar.**

**Como facilmente se constata, o que mais contribui para esse aumento inesperado de receita é o IVA (+51 M€), ou seja, o valor que as famílias e as empresas Açorianas estão a pagar a mais, desde logo, por causa da inflação.**



**Partido Socialista**  
**AÇORES**

**Como vimos atrás, as medidas implementadas pelo Governo significam cerca de 2 milhões de euros.**

**Restam, pois, cerca de 47 milhões de euros que, segundo as nossas propostas, devem ser restituídos às famílias e às empresas Açorianas através de medidas de apoio.**

**É este o valor global do pacote de propostas que o PS/Açores apresenta.**

**Ponta Delgada, 7 de novembro de 2022**

**O Presidente do PS/Açores**

**Vasco Alves Cordeiro**